LEI Nº. 4.887/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09/03/2021 A 09/06/2021.
Carlos A. Kayser
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 8º DA LEI Nº 1.381/96, DE 16 DE ABRIL DE 1996, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1º A redação do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.381/96, de 16 de abril de 1996, passa a viger com a seguinte redação:

"*Art. 8º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.*"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 09 DE MARÇO DE 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE — **JERRI ADRIANI MENEGHETTI,**

PREFEITO MUNICIPAL.

CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**